



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

Pág. 10

000429

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PMP

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023, O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Heribaldo Alves de Gois, nº 08, Centro, Pedrinhas, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.736/0001-96, representada pela sua Prefeita Municipal a Senhora FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA, brasileira, residente e domiciliado na CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA cidade de Pedrinhas, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Germiniano Maia, número 691, Bairro SALGADO FILHO, cidade de Aracaju, CEP 49.020-040, inscrição no CNPJ sob nº 06.095.002/0001-98, Fone/Fax: (79) 3024-2633 / (79) 3024-2472, e-mail diretoria@marianocontabilidade.com.br denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRATO por neste ato representado pelo Sr. IONAS SANTOS MARIANO, portador da Carteira de Identidade nº XXX698X SSP/SE e do CPF nº XXX.605.XXX-68. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 189/2021 e nº 044/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para a manutenção em prédios, logradouros, praças e vias públicas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e subsidiariamente no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI/SE, como participe o Fundo Municipal de Saúde de Pedrinhas, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO (ORSE)	PERCENTUAL DESCONTO SOBRE O VALOR DA ADMINISTRAÇÃO
------	-----------	--	--

FRANCECLEIDE LIMA
SANTOS
SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Data: 2023.10.10 13:58:29 -03'00'

IONAS SANTOS
MARIANO:991605
60568

Assinado de forma digital por
IONAS SANTOS
MARIANO:9916050568
Data: 2023.10.09 17:15:44
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

Pág. 11

430

Handwritten signature

Handwritten signature

1	Serviços comuns de engenharia, sob demanda, para a manutenção em prédios, logradouros, praças e vias públicas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.	R\$ 3.000.000,00	19%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 19% (dezenove por cento) do valor orçado na tabela do ORSE			

BDI - Benefício e Despesas indiretas apuradas à luz da realidade da proponente é de 23,54% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento).

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 3.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 3.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
- 3.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 3.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 3.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Assinado de forma digital por FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.10 13:58:50 -03'00'

IONAS SANTOS MARIANO:99160560568
0560568
Assinado de forma digital por IONAS SANTOS MARIANO:99160560568
Dados: 2023.10.09 17:16:11 -03'00'



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 4.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§1º - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, a servidora Sra. TATIANE SILVA SANTOS, portadora do CPF nº XXX.807.XXX-99, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para a Administração.

6.4. O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;

FRANCECLEIDE LIMA
SANTOS
SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.10 13:59:07
+03'00'

IONAS SANTOS
MARIANO:99160
560568

Assinado de forma digital
por IONAS SANTOS
MARIANO:99160560568
Dados: 2023.10.09 17:16:34
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

Pág. 13

43

6.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- I. Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
- II. Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;
- III. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.7. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Município de Pedrinhas ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 189/2021.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a marcadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.10 13:59:18
-03'00'

IONAS SANTOS MARIANO:99160560568
0560568
Assinado de forma digital
por IONAS SANTOS
MARIANO:99160560568
Dados: 2023.10.09
17:17:04 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

Pág. 14

433

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

9.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:9582233052
5
Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:9582233052
Data: 2023.10.16 13:59:32
+03'00'

IONAS SANTOS
MARIANO:9916056
0568

Assinado de forma digital por
IONAS SANTOS
MARIANO:99160560568
Data: 2023.10.09 17:18:47
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

- b) O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pedrinhas, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pedrinhas/SE, 09 de outubro de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SANTOS
SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.10 13:59:45
-03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Gestora do Município
Órgão Gerenciador

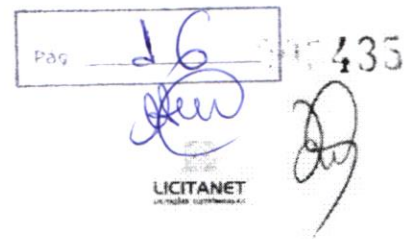
IONAS SANTOS
MARIANO:99160560568
560568

Assinado de forma digital
por IONAS SANTOS
MARIANO:99160560568
Dados: 2023.10.09 17:19:08
-03'00'

CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
IONAS SANTOS MARIANO
Representante legal
Pelo fornecedor Registrado



MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
ARP 55/2023 PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 22.2023
PMP



No dia 09 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.098.736/0001-96, com sede à PC HERIBALDO ALVES DE GOIS nº 8 CEP 49- Pedrinhas-SE neste ato legalmente representado por **FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**, portador do CPF nº **95822330525**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** CNPJ: 06.095.002/0001-98

Representante: **IONAS SANTOS MARIANO**

Telefone: (79) 3024-2633

Email: diretoria@marianocontabilidade.com.br

Endereço: R GERMINIANO MAIA, 691 - SALGADO FILHO, Aracaju - SE - 45020-040

Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: 19,00	Valor Total: 19,00
---------	------------------	-------------------	----------------	-----------------	-----------------------	--------------------

Descrição: contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para a manutenção em prédios, logradouros, praças e vias públicas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e subsidiariamente no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Total: 19,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/10/2024**, a contar do dia **09/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA:95822330525
Assinado de forma digital por FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.10 14:09:20 -03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

IONAS SANTOS MARIANO:99160560568
Assinado de forma digital por IONAS SANTOS MARIANO:99160560568
Dados: 2023.10.09 12:14:48 -03'00'

CTS - CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
06.095.002/0001-98



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Aos 20 (Vinte) de Setembro de 2023 (Dois mil e Vinte e Três), **A PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.814.829/0001-99, com sede na Travessa Municipal, nº 90, Centro de Aquidabã – Sergipe, CEP: 49.790-000, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Jackson Crisostomo dos Santos como **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 43.750.217/0001-21**, com sede a Av. Maynard Gomes, nº 967, Sala 9ª, Centro de Aquidabã – Sergipe – CEP: 49.790-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Marliton Alberto Santos, portador do R.G. nº 24696749 – SSP/SE e CPF nº 062.082.365-84, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO ORSE (ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE) E SUBSIDIARIAMENTE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI/SE, COMO PARTICIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.



3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PERCENTUAL DE DESCONTO

4.1. O percentual de desconto registrado é de **33%** tendo com valor estimado **R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e Oitocentos mil reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o percentual de desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo percentual de desconto.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a aumentar os seus percentuais de descontos, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os percentuais de descontos não serão reajustados para menor, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de percentual de desconto entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar aumentar seus percentuais de descontos registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

[assinatura]



- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os percentuais de descontos contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos percentuais praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos percentuais de descontos registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prestador de serviços deverá obedecer, para a execução dos serviços solicitados no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, para efetuar vistoria detalhada do local e realizar os levantamentos necessários.

11. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
 - III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto desta Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;



clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 20 de Setembro de 2023.

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francinário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador

[assinatura]
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante

[assinatura]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante

[assinatura]
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Jackson Crisostomo dos Santos
Órgão Participante

[assinatura]
MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA
Marliton Alberto Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Mullena Stefany Andrade Oliveira
Nome:
CPF: 015.541.515-79

2- Suzana M. G. P. de J
Nome:
CPF: 034.704.355-73



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pág. 22
Folha. 557
Rubrica [assinatura]

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

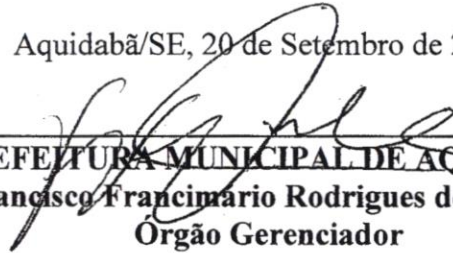
TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 25/2023, celebrada entre a Prefeitura, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023.

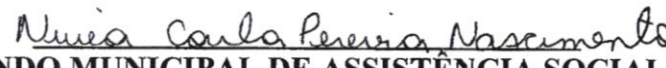
EMPRESA: MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 43.750.217/0001-21	FONE/FAX: (79) 98128-0151
END.: Av. Maynard Gomes, nº 967, Sala 9ª, Centro de Aquidabã – Sergipe – CEP: 49.790-000	E-MAIL: empreendimentosaparecida@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Marliton Alberto Santos	

ITEM	VALOR ESTIMADO DE GASTOS				UND.	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO
	OBRAS	EDUCAÇÃO	FMS	FMAS			
01	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	300.000,00	Serv.	Prestação de serviços comuns de manutenção em prédios, logradouros, praças e vias públicas do Município de Aquidabã/SE	33%
VALOR TOTAL ESTIMADO DE GASTOS							4.800.000,00

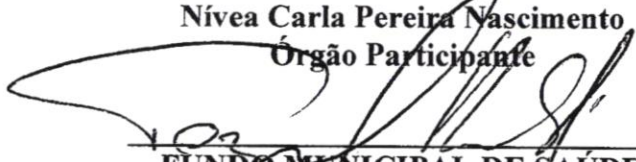
Aquidabã/SE, 20 de Setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimario Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Jackson Crisostomo dos Santos





ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pág. 23

Folha. 558
Rubrica

Marlito Alberto Santos

MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA
Marlito Alberto Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Myllena Stepany Andrade Oliveira

Nome:

CPF: 015.541.515-89

2- Syana M.S.R de J

Nome:

CPF: 074707355-73



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
21ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00346/2023

Às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2.968/2023 de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 50621000358202306, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00346/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prest de serviços comuns de manut predial preventiva,corretiva e de adequações de acessibilidade,c/fornec.de materiais,equipamentos e mão de obra,na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI,qdo necessário para atuar nas áreas,instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade do DNIT/SE,conf condições,quants,exigências estabelecidas no Edital e anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Manutenção / Reforma Predial

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Referência: R\$ 700.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, pelo melhor lance de 26,6000 % (valor com desconto: R\$ 513.800,0000) .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
21.822.090/0001-76	EFAP CONSTRUCOES, SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA	Sim	Sim	1	4,9000 %	R\$ 665.700,0000	01/11/2023 09:50:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prest de serviços comuns de manut predial preventiva,corretiva e de adequações de acessibilidade,c/fornec.de materiais,equipamentos e mão de obra,na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI,qdo necessário para atuar nas áreas,instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade do DNIT/SE,conf condições,quants,exigências estabelecidas no Edital e anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.546.626/0001-57	RCL INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1	2,0000 %	R\$ 686.000,0000	31/10/2023 23:16:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / Reforma Predial							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.866.488/0001-47	HILARIO COELHO CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 693.000,0000	30/10/2023 11:51:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / Reforma Predial							
Porte da empresa: ME/EPP							

13.364.910/0001-03	TOTAL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 693.000,0000	31/10/2023
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------

Pág	15	10:59
-----	----	-------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Porte da empresa: ME/EPP

20.794.945/0001-30	FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 693.000,0000	31/10/2023
--------------------	---	-----	-----	---	----------	------------------	------------

16:52:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prest de serviços comuns de manut predial preventiva,corretiva e de adequações de acessibilidade,c/fornec.de materiais,equipamentos e mão de obra,na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI,qdo necessário para atuar nas áreas,instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade do DNIT/SE,conf condições,quants,exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

09.423.920/0001-97	ELOIM ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 693.000,0000	01/11/2023
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------

09:09:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, quando necessário para atuar nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Porte da empresa: ME/EPP

03.485.217/0001-27	UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 693.000,0000	01/11/2023
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------

09:14:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, quando necessário para atuar nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Porte da empresa: ME/EPP

21.005.185/0001-05	R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	0,0100 %	R\$ 699.930,0000	26/10/2023
--------------------	---	-----	-----	---	----------	------------------	------------

15:46:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, quando necessário para atuar nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

22.678.969/0001-59	QUALYMULTI SERVICOS LTDA	Não	Não	1	0,0100 %	R\$ 699.930,0000	30/10/2023
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------

10:58:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva,corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, quando necessário para atuar nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

42.559.008/0001-32	PALLAS ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1	0,0100 %	R\$ 699.930,0000	30/10/2023
--------------------	------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------

17:08:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, quando necessário para atuar nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.760.686/0001-44	POTENZA CONSTRUcoes LTDA	Não	Não	1	0,0100 %	R\$ 699.930,0000	31/10/2023
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	----------	------------------	------------

14:59:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS

DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATUAR NAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.637.738/0001-15 SEI SOLUCOES Sim Sim 1 0,0100 % R\$ 699.930,0000 31/10/2023 15:39:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação dos serviços comuns de manutenção predial e adequação de acessibilidade, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI.

Porte da empresa: ME/EPP

35.230.250/0001-00 CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Sim Sim 1 0,0100 % R\$ 699.930,0000 31/10/2023 15:56:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / Reforma Predial

Porte da empresa: ME/EPP

16.610.764/0001-39 CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA Sim Sim 1 0,0100 % R\$ 699.930,0000 31/10/2023 18:19:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	04.637.738/0001-15	01/11/2023 10:00:06:557
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	21.005.185/0001-05	01/11/2023 10:00:06:557
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	22.678.969/0001-59	01/11/2023 10:00:06:557
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:00:06:557
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	02.760.686/0001-44	01/11/2023 10:00:06:557
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	35.230.250/0001-00	01/11/2023 10:00:06:557
0,0100 %	R\$ 699.930,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:00:06:557
1,0000 %	R\$ 693.000,0000	20.794.945/0001-30	01/11/2023 10:00:06:557
1,0000 %	R\$ 693.000,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:00:06:557
1,0000 %	R\$ 693.000,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:00:06:557
1,0000 %	R\$ 693.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:00:06:557
1,0000 %	R\$ 693.000,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:00:06:557
2,0000 %	R\$ 686.000,0000	33.546.626/0001-57	01/11/2023 10:00:06:557
4,9000 %	R\$ 665.700,0000	21.822.090/0001-76	01/11/2023 10:00:06:557
2,5000 %	R\$ 682.500,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:17:37:857
5,0000 %	R\$ 665.000,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:17:38:710
5,1000 %	R\$ 664.300,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:18:07:707
1,0000 %	R\$ 693.000,0000	22.678.969/0001-59	01/11/2023 10:18:29:973
5,2000 %	R\$ 663.600,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:19:07:960
4,0000 %	R\$ 672.000,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:19:57:990
5,3000 %	R\$ 662.900,0000	02.760.686/0001-44	01/11/2023 10:20:06:270
5,4000 %	R\$ 662.200,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:20:32:647
5,5000 %	R\$ 661.500,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:21:09:183
5,6000 %	R\$ 660.800,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:21:13:953
5,7000 %	R\$ 660.100,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:23:35:073
2,0000 %	R\$ 686.000,0000	22.678.969/0001-59	01/11/2023 10:23:58:463
5,8000 %	R\$ 659.400,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:24:24:463
5,9000 %	R\$ 658.700,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:24:33:043
6,0000 %	R\$ 658.000,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:25:07:713
6,1000 %	R\$ 657.300,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:25:19:447
6,2000 %	R\$ 656.600,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:25:22:070
6,3000 %	R\$ 655.900,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:25:32:510
3,0000 %	R\$ 679.000,0000	22.678.969/0001-59	01/11/2023 10:25:35:100
6,4000 %	R\$ 655.200,0000	21.005.185/0001-05	01/11/2023 10:25:39:760
6,6000 %	R\$ 653.800,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:25:44:030
6,7000 %	R\$ 653.100,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:25:50:120

6,8000 %	R\$ 652.400,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:25:52:840
6,7000 %	R\$ 653.100,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:25:52:997
6,9000 %	R\$ 651.700,0000	21.005.185/0001-05	01/11/2023 10:25:57:530
7,2000 %	R\$ 649.600,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:26:02:097
7,0000 %	R\$ 651.000,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:26:02:870
7,3000 %	R\$ 648.900,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:26:10:917
7,4000 %	R\$ 648.200,0000	21.005.185/0001-05	01/11/2023 10:26:13:847
7,5000 %	R\$ 647.500,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:26:15:863
7,9000 %	R\$ 644.700,0000	21.822.090/0001-76	01/11/2023 10:26:18:310
7,5000 %	R\$ 647.500,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:26:18:980
7,6000 %	R\$ 646.800,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:26:21:013
5,0000 %	R\$ 665.000,0000	22.678.969/0001-59	01/11/2023 10:26:23:683
8,0000 %	R\$ 644.000,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:26:27:083
9,1000 %	R\$ 636.300,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:26:30:750
9,9000 %	R\$ 630.700,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:26:40:017
10,0000 %	R\$ 630.000,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:26:44:087
10,2000 %	R\$ 628.600,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:26:50:977
10,3000 %	R\$ 627.900,0000	21.822.090/0001-76	01/11/2023 10:26:58:640
10,5000 %	R\$ 626.500,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:26:59:003
11,0000 %	R\$ 623.000,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:27:01:100
12,0000 %	R\$ 616.000,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:27:06:180
13,0000 %	R\$ 609.000,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:27:10:480
14,0000 %	R\$ 602.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:27:16:573
15,0000 %	R\$ 595.000,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:27:17:193
16,0000 %	R\$ 588.000,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:27:23:220
17,0000 %	R\$ 581.000,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:27:26:840
14,1000 %	R\$ 601.300,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:27:28:697
18,0000 %	R\$ 574.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:27:33:947
19,0000 %	R\$ 567.000,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:27:38:480
9,5000 %	R\$ 633.500,0000	02.760.686/0001-44	01/11/2023 10:27:41:257
15,1000 %	R\$ 594.300,0000	43.866.488/0001-47	01/11/2023 10:27:41:923
19,5000 %	R\$ 563.500,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:27:48:187
19,6000 %	R\$ 562.800,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:27:55:660
19,7000 %	R\$ 562.100,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:28:05:220
19,9000 %	R\$ 560.700,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:28:15:943
20,0000 %	R\$ 560.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:28:22:020
20,1000 %	R\$ 559.300,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:28:26:877
10,4000 %	R\$ 627.200,0000	21.005.185/0001-05	01/11/2023 10:28:37:033
15,0000 %	R\$ 595.000,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:28:39:953
20,3000 %	R\$ 557.900,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:28:40:127
20,5000 %	R\$ 556.500,0000	21.822.090/0001-76	01/11/2023 10:28:51:840
20,6000 %	R\$ 555.800,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:29:16:867
14,5000 %	R\$ 598.500,0000	20.794.945/0001-30	01/11/2023 10:29:26:063
20,8000 %	R\$ 554.400,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:29:32:020
10,0000 %	R\$ 630.000,0000	22.678.969/0001-59	01/11/2023 10:29:33:657
20,9000 %	R\$ 553.700,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:29:39:483
21,0000 %	R\$ 553.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:29:55:637
14,6000 %	R\$ 597.800,0000	42.559.008/0001-32	01/11/2023 10:29:56:037
21,1000 %	R\$ 552.300,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:30:01:780
21,3000 %	R\$ 550.900,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:30:10:057
21,5000 %	R\$ 549.500,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:30:19:760
21,9000 %	R\$ 546.700,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:30:28:703
22,0000 %	R\$ 546.000,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:30:54:673
22,1000 %	R\$ 545.300,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:31:10:650
20,0000 %	R\$ 560.000,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:31:13:007
22,4000 %	R\$ 543.200,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:31:25:483
22,5000 %	R\$ 542.500,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:31:32:863
22,6000 %	R\$ 541.800,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:31:45:567

22,7000 %	R\$ 541.100,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:31:51:777	28
22,9000 %	R\$ 539.700,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:32:11:083	28
23,0000 %	R\$ 539.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:32:17:830	28
23,1000 %	R\$ 538.300,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:32:28:740	28
23,2000 %	R\$ 537.600,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:32:38:180	28
22,1000 %	R\$ 545.300,0000	21.822.090/0001-76	01/11/2023 10:32:44:070	28
23,4000 %	R\$ 536.200,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:32:57:363	28
23,6000 %	R\$ 534.800,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:33:11:087	28
23,8000 %	R\$ 533.400,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:33:32:723	28
24,1000 %	R\$ 531.300,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:33:44:257	28
24,3000 %	R\$ 529.900,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:33:53:000	28
24,4000 %	R\$ 529.200,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:33:58:473	28
24,5000 %	R\$ 528.500,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:34:03:433	28
24,7000 %	R\$ 527.100,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:34:18:510	28
25,0000 %	R\$ 525.000,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:34:27:693	28
23,3000 %	R\$ 536.900,0000	21.822.090/0001-76	01/11/2023 10:34:32:103	28
25,1000 %	R\$ 524.300,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:35:44:520	28
25,3000 %	R\$ 522.900,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:36:59:967	28
25,2000 %	R\$ 523.600,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:37:35:470	28
25,4100 %	R\$ 522.130,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:39:05:643	28
26,1000 %	R\$ 517.300,0000	09.423.920/0001-97	01/11/2023 10:39:39:473	28
26,2000 %	R\$ 516.600,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:41:02:080	28
15,2000 %	R\$ 593.600,0000	20.794.945/0001-30	01/11/2023 10:42:04:700	28
26,3000 %	R\$ 515.900,0000	03.485.217/0001-27	01/11/2023 10:43:32:007	28
26,5000 %	R\$ 514.500,0000	13.364.910/0001-03	01/11/2023 10:44:28:853	28
26,6000 %	R\$ 513.800,0000	16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:46:07:320	28

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/11/2023 10:02:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/11/2023 10:17:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2023 10:48:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/11/2023 10:48:08	Item teve empate real para o valor 699.930,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/11/2023 10:48:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2023 11:04:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2023 13:19:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/11/2023 10:07:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/11/2023 10:39:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 10:05:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 10:32:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39.
Aceite de proposta	07/11/2023 10:03:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, pelo melhor lance de 26,6000%.
Habilitação de fornecedor	07/11/2023 10:04:14	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, pelo melhor lance de 26,6000%.
Registro de intenção de recurso	07/11/2023 10:18:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 13364910000103. Motivo: A empresa CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, não apresentou Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico co

Aceite de intenção de recurso 07/11/2023 10:51:32 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 13364910000103. Motivo: Sr. Licitante, será aceito o recurso e somente após recebidos e analisados todos os recursos e contrarrazões, é que o Pregoeiro decidirá pela procedência ou não dos pedidos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.364.910/0001-03	07/11/2023 10:18	07/11/2023 10:51	Aceito
<p>Motivo Intenção:A empresa CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, não apresentou Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, sendo que está solicitando no item 9.11.1.4. Dessa forma, a mesma não poderia receber um prazo para enviar a declaração solicitada, sendo que deveria anexar no momento do cadastro da proposta e documentos de habilitação.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa:Sr. Licitante, será aceito o recurso e somente após recebidos e analisados todos os recursos e contrarrazões, é que o Pregoeiro decidirá pela procedência ou não dos pedidos.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/11/2023 10:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	01/11/2023 10:03:51	Srs. licitantes, bom dia!
Pregoeiro	01/11/2023 10:04:13	Na qualidade de Pregoeira do DNIT-SE, declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0346/2023-21. A Licitação terá um item para disputa, e o critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO
Pregoeiro	01/11/2023 10:04:36	O objeto desta contratação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, quando necessário para atuar nas ár
Pregoeiro	01/11/2023 10:05:26	Ressaltamos que, para o item, o valor ofertado do lance deve ser o de maior desconto e pelo valor total do ITEM, que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Pregoeiro	01/11/2023 10:05:37	Antes de prosseguirmos à fase preliminar de aceitação das propostas, alguns avisos e lembretes importantes:
Pregoeiro	01/11/2023 10:05:48	1- Todos os licitantes firmam termo de que conhecem as disposições contidas no Edital. Portanto, declarar possuir condições de participação sem tê-las pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicita-se que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	01/11/2023 10:05:57	2- É dever dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, conforme item 5.5 do Edital. A negligência quanto ao exposto pode, inclusive, acarretar a aplicação das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).
Pregoeiro	01/11/2023 10:06:05	3- Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas, burla à aplicação de penalidades (impedimento indireto), desistência de proposta ou qualquer afronta à Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) ou à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), de modo que, constatado conjunto de indícios, as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sanção.
Pregoeiro	01/11/2023 10:06:14	4- A validade mínima das propostas de preços será de 60 dias, conforme item 6.9 do Edital.
Pregoeiro	01/11/2023 10:06:23	5- De acordo com o item 7.8 do Edital, fica estabelecido um intervalo mínimo de diferença, de 0,1 % (zero vírgula um por cento), de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
Pregoeiro	01/11/2023 10:06:32	6- Conforme o item 7.29.2 do Edital, o prazo para envio da proposta de preços, ajustada ao lance vencedor, é de 4 (quatro) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo ser ampliado mediante pedido de prorrogação feito pelo licitante, formulado antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, desde que endereçado ao e-mail pregão.346.se@dnit.gov.br.
Pregoeiro	01/11/2023 10:06:39	7- Não serão aceitos lances e propostas com valores acima do fixado no Edital. Será desclassificada a proposta do licitante que, após a etapa competitiva, contiver preços unitário e/ou global em desacordo com tal limite.
Pregoeiro	01/11/2023 10:06:47	8- Caso o Pregoeiro enfrente algum entrave de ordem técnica, ou esteja diante de possível irregularidade no certame, poderá suspender a sessão pública, registrando a ocorrência no chat ou em aviso no portal Compras Governamentais.

Pregoeiro	01/11/2023 10:06:57	9- Serão comunicados pelo chat os eventos de suspensão ou adiamento do certame, indicando-se a data e o horário das próximas sessões. 30
Pregoeiro	01/11/2023 10:07:05	10- Por fim, todos os atos praticados no decorrer da licitação serão registrados no Processo SEI nº 50621.000358/2023-06, que poderá ser acessado mediante pedido de vistas pelos interessados, conforme instruções contidas no link. Joa https://www1.dnit.gov.br/anexo/outros/outros_edital0346_23-21_0.pdf
Pregoeiro	01/11/2023 10:07:17	Concedem-se 3 minutos para revisão e leitura atenta dos avisos enviados anteriormente. Em seguida, daremos prosseguimento à sessão.
Pregoeiro	01/11/2023 10:07:50	Neste momento, com fundamento no item 7.2 do ato convocatório, finalizarei a análise preliminar de aceitabilidade das propostas cadastradas, para fins de classificação à fase de lances sucessivos, com preço decrescente.
Pregoeiro	01/11/2023 10:08:28	Peço que aguardem conectados por alguns minutos, em breve serão avisados sobre a progressão à etapa posterior.
Pregoeiro	01/11/2023 10:10:47	Srs. Licitantes, informamos que, após análise inicial, não se mostrou necessário desclassificar nenhuma proposta, visto que todas estão compatíveis com o Edital e aptas para a fase seguinte.
Pregoeiro	01/11/2023 10:11:36	Considerando a possibilidade de lances intermediários no Pregão eletrônico (o que não gera a obrigatoriedade de cobrir o menor valor proposto no certame, mas apenas os lances apresentados pelo próprio licitante), solicito que não deixem de registrar lances normalmente, ignorando toda e qualquer oferta presumidamente inexequível que foi registrada.
Pregoeiro	01/11/2023 10:13:35	A etapa competitiva será iniciada. Pede-se que formulem as suas ofertas, observado o disposto na seção 7 do Edital, o critério de MAIOR DESCONTO, e a diferença mínima de 0,1% entre seus lances.
Pregoeiro	01/11/2023 10:14:30	Conforme o Art. 32, § 3º do Decreto nº 10.024/2019, a fase de lances poderá ser reiniciada, a critério do Pregoeiro e mediante justificativa, a fim de se obter o melhor preço possível.
Sistema	01/11/2023 10:15:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2023 10:15:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2023 10:17:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2023 10:48:08	O item 1 teve empate real para o valor 699.930,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/11/2023 10:48:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/11/2023 10:48:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/11/2023 10:49:21	Srs. licitantes, continuem logados.
Pregoeiro	01/11/2023 10:49:51	Solicito que aguardem por uns minutos.
Pregoeiro	01/11/2023 10:50:39	Srs. Licitantes, agradecemos pelo envio de lances. Será iniciada a fase de negociação de preços, em cumprimento ao disposto no item 7.29.1 do Edital, obedecendo a ordem de classificação dos lances. A negociação poderá ser acompanhada pelas demais licitantes na sessão, por intermédio do chat, e será registrada em Ata no final da licitação.
Pregoeiro	01/11/2023 10:50:49	Solicita-se que aguardem para verificação dos dados do licitante temporariamente classificado em primeiro lugar.
Pregoeiro	01/11/2023 10:52:04	Srs. Licitantes, é dever da Administração Pública garantir a proposta mais vantajosa possível para o objeto licitado. Assim sendo, passaremos à fase de negociação.
Pregoeiro	01/11/2023 10:52:18	Por isso, solicitamos reavaliar a sua proposta, considerando também que o ordenador de despesas do DNIT-SE é bastante criterioso na análise dos preços.
Pregoeiro	01/11/2023 10:53:10	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante há a possibilidade de nos fornecer mais algum desconto na sua proposta?
Pregoeiro	01/11/2023 10:53:49	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Aguardaremos até 3 minutos para sua manifestação, após os quais, será considerada automaticamente a vossa ciência.
16.610.764/0001-39	01/11/2023 10:55:57	Bom dia!
Pregoeiro	01/11/2023 10:59:11	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Alguma manifestação?
16.610.764/0001-39	01/11/2023 11:00:26	Não temos como oferecer um desconto maior
Pregoeiro	01/11/2023 11:01:31	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Ante a recusa em negociar o preço ofertado, o valor da proposta final é de R\$ 513.800,00, com percentual de desconto de 26,6%.

Pregoeiro	01/11/2023 11:02:05	Srs. Licitantes, estando encerrada a etapa de negociação, daremos início à convocação da proposta com maior desconto e mais bem classificada até o momento, ³¹ retificada conforme o melhor lance proposto. O procedimento está disciplinado na seção 8 do instrumento convocatório.
Pregoeiro	01/11/2023 11:02:29	A proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação, de qualificação técnica e de qualificação econômico financeira – já inseridos no sistema, antes da abertura do certame – serão consultados, a fim de atestar sua plena conformidade com os requisitos do Edital.
Pregoeiro	01/11/2023 11:03:01	Lembramos que a validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 dias, e os valores propostos DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O LANCE VENCEDOR
Pregoeiro	01/11/2023 11:03:10	Passaremos à convocação do anexo.
Sistema	01/11/2023 11:04:10	Senhor fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	01/11/2023 11:05:11	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Senhor fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1
Pregoeiro	01/11/2023 11:06:10	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) horas para envio da sua proposta adequada ao lance ofertado. Seu prazo se iniciou em 01/11/23, às 11:04 h, e seu término ocorrerá às 15:04 h do dia 01/11/23.
Pregoeiro	01/11/2023 11:06:22	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, alguma dúvida?
16.610.764/0001-39	01/11/2023 11:06:26	ok! senhor pregoeiro.
Pregoeiro	01/11/2023 11:08:36	A sessão pública será encerrada por hoje, sendo retomada em 03/11/23, às 10:00 horas (horário de Brasília). Pedese que estejam todos presentes no dia e horário indicados. Agradecemos a participação de todos e até sexta-feira.
Sistema	01/11/2023 13:19:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	03/11/2023 10:00:20	Srs. licitantes, bom dia!
Pregoeiro	03/11/2023 10:02:20	A sessão pública está aberta na data de hoje, na data e horário previsto, conforme, informado via chat.
Pregoeiro	03/11/2023 10:02:33	Dando continuidade ao certame, informamos que o licitante enviou a proposta ajustada dentro do prazo (01/11/2023 às 13:19 h), a qual já teve sua análise iniciada pelo pregoeiro e equipe de apoio.
Pregoeiro	03/11/2023 10:03:09	A proposta ajustada e os documentos de habilitação continuarão sendo analisados, porém, entendemos razoável já solicitar algumas correções/diligências, conforme previsão do item 8.9 do Edital.
Pregoeiro	03/11/2023 10:04:01	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, segue primeira diligência:
Pregoeiro	03/11/2023 10:04:21	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Apresentar cópia dos contratos dos atestados de capacidade Técnica da Prefeitura de Aquidabã e Codevasf.
Pregoeiro	03/11/2023 10:04:34	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Solicitamos, portanto, encaminhar para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, cópia do contrato que deu suporte à contratação.
Pregoeiro	03/11/2023 10:04:51	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, segue segunda diligência:
Pregoeiro	03/11/2023 10:05:17	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Alterar o nome do título da planilha da demonstração do cálculo do BDI (14,02%) dos insumos/materiais, pois a mesma está com título de serviços.
16.610.764/0001-39	03/11/2023 10:05:25	ok!
Pregoeiro	03/11/2023 10:05:32	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, alguma dúvida?
Pregoeiro	03/11/2023 10:06:29	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Passaremos à convocação do anexo.
Sistema	03/11/2023 10:07:23	Senhor fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	03/11/2023 10:08:21	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) horas para envio do arquivo para o item 1. Seu prazo se iniciou em 03/11/23, às 10:07 , e seu término ocorrerá às 14:07 do dia 03/11/23.
Pregoeiro	03/11/2023 10:10:17	A sessão pública será encerrada por hoje, sendo retomada na segunda-feira, 06/11/23, às 10:00 horas (horário de Brasília). Pedese que estejam todos logados no horário indicado. Agradecemos a participação de todos e segunda-feira
Sistema	03/11/2023 10:39:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, enviou o anexo para o ítem 1.

Pregoeiro	06/11/2023 10:00:18	Srs. Licitantes, Bom dia!	Pag 32
Pregoeiro	06/11/2023 10:00:42	A sessão pública está aberta na data de hoje, na data e horário previsto, conforme informado via chat.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:01:16	Dando continuidade ao certame, informamos que o licitante enviou as respostas as diligências dentro do prazo (03/11/2023 às 10:39 h), a qual já teve sua análise iniciada pelo pregoeiro e equipe de apoio.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:01:55	A proposta ajustada e os documentos de habilitação, da licitante melhor classificada, continuam sendo analisados.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:02:36	Para tanto, conforme previsão do item 8.9 do Edital, solicitamos ainda a CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, o envio de declaração, conforme item 9.11.1.4 do Edital.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:03:02	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sendo assim, Sr. Licitante, conforme item 9.11.1.4 do Edital, enviar: declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:03:24	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, alguma dúvida?	
16.610.764/0001-39	06/11/2023 10:04:45	Não. senhor pregoeiro!	
Pregoeiro	06/11/2023 10:04:48	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Passaremos à convocação do anexo	
Sistema	06/11/2023 10:05:17	Senhor fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:06:10	Para CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA - Sr. licitante, fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) horas para envio do arquivo para o item 1. Seu prazo se iniciou em 06/11/23, às 10:05, e seu término ocorrerá às 14:05 do dia 06/11/23.	
Pregoeiro	06/11/2023 10:07:40	A sessão pública será encerrada por hoje, sendo retomada, amanhã, terça-feira, 07/11/23, às 10:00 horas (horário de Brasília). Pede-se que estejam todos logados no horário indicado. Agradecemos a participação de todos e até amanhã.	
Sistema	06/11/2023 10:32:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 16.610.764/0001-39, enviou o anexo para o item 1.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:00:19	Srs. licitantes, bom dia.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:01:07	A sessão pública está aberta na data de hoje, na data e horário previsto, conforme informado via chat.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:01:28	Dando continuidade ao certame, informamos que o licitante enviou o arquivo dentro do prazo estabelecido (06/11/2023 às 10:32 h), o qual foi analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:01:48	Nesta oportunidade, será emitida decisão sobre a proposta de preços e documentos de habilitação do fornecedor temporariamente classificado em primeiro lugar neste certame.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:02:53	O Pregoeiro, com suporte da equipe de apoio, bem como da área técnica (requisitante do objeto), após análise da proposta de preços e documentos de habilitação do fornecedor CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, concluiu pela Aceitação da proposta e pela habilitação no certame.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:03:27	Dando continuidade, procederemos com a aceitação e habilitação no sistema.	
Sistema	07/11/2023 10:04:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:05:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2023 às 10:34:00.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:06:19	Nos termos do art. 4º, Inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, e de acordo com a seção 11 do Edital, está aberto prazo para a intenção de recursos, E o prazo será de 30 minutos.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:06:37	Será oportunizada o registro da intenção de recorrer, via sistema, contra a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:06:49	Vale destacar que o recurso administrativo, propriamente dito, caso exista, deverá ser apresentado pelo sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados da manifestação de recorrer inserida no sistema.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:07:07	Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Idêntico intervalo de tempo é oferecido para as contrarrazões.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:07:27	Somente após recebidos e analisados todos os recursos e contrarrazões, é que o Pregoeiro decidirá pela procedência ou não dos pedidos.	
Pregoeiro	07/11/2023 10:08:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2023 às 10:34.	
Pregoeiro	07/11/2023	Srs. Licitantes, continuem logados.	

Pregoeiro	07/11/2023 10:54:32 10:54:42	Srs. Licitantes, foi aceito a intenção de recurso e somente após recebidos e analisados todos os recursos e contrarrazões, é que o Pregoeiro decidirá pela procedência ou não dos pedidos.
Pregoeiro	07/11/2023 10:57:35	Ressaltamos que o recurso administrativo, propriamente dito, deverá ser apresentado pelo sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados da manifestação de recorrer inserida no sistema.
Pregoeiro	07/11/2023 10:57:50	Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Idêntico intervalo de tempo é oferecido para as contrarrazões.
Pregoeiro	07/11/2023 11:11:14	Srs. Licitantes, a sessão pública está encerrada na data de hoje, e caso necessário, será informada via chat, o dia e horário da nova sessão pública.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/10/2023 09:58:09	
Alteração equipe	26/10/2023 09:58:16	
Abertura da sessão pública	01/11/2023 10:00:08	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	01/11/2023 10:15:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	01/11/2023 10:48:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/11/2023 10:04:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/11/2023 10:05:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2023 às 10:34:00.

Data limite para registro de recurso: 10/11/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 16/11/2023.

Data limite para registro de decisão: 23/11/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 07 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IARA SIMONE DIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ALBINO EMIDIO DOS SANTOS NETO
Equipe de Apoio

WEDMY SANTOS DORIA
Equipe de Apoio

LUCAS DE JESUS PARENTE
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 16.610.764/0001-39

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI

ÓRGÃO GERENCIADOR	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL COM BDI (A)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR	VALOR ANUAL DA PROPOSTA [A - (A*B)]
Superintendência Regional do DNIT no Estado de SERGIPE (SRE-DNIT/SE)	01	1627	Manutenção Predial Sede DNIT ARACAJU/SE - Prestação dos serviços comuns de manutenção predial	R\$700.000,00	26,60%	R\$513.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL COM BDI						R\$513.800,00

Assinado de forma digital por
ALTRAN DO
NASCIMENTO:96681152520
Dados: 2023.11.01 11:33:00
-03'00'

Altran do Nascimento
Sócio - Responsável Técnico
CPF nº 966.811.525-20
CREA/SE RN nº 271461247-4